



4

Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 175

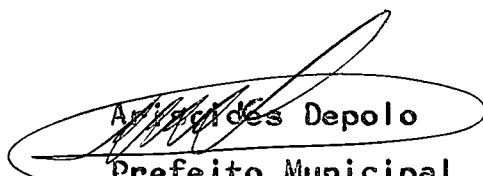
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ESCOLA FAMÍLIA RURAL DE VINHÁTICO-MONTANHA-ES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 06 de dezembro de 1988.


Arizides Depolo
Prefeito Municipal